



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

04/02/2020
A

Processo Legislativo nº 06 /2020

Projeto de Lei do Executivo: nº 2.387 de 30 de janeiro de 2020.

Parecer jurídico nº: 04/2020- AJ

O projeto de Lei nº 2.387 de 30 de janeiro de 2020 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do poder legislativo conceder subvenção ao Conselho de Pais e Mestres da Escola de Ensino Fundamental Senhor do Bom Fim, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização de pintura do prédio da escola.

Conforme preceituado na justificativa o convênio se faz necessário ante a necessidade de manutenção do prédio da escola a fim de proporcionar bem-estar participantes da comunidade escolar.

A manutenção dos espaços escolares é necessária para a segurança dos alunos, pais e professores a fim de evitar possíveis danos físicos aos mesmos.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 31 de janeiro de 2020.


Adriana Furlanetto

OAB/RS 53.650 - ID 883